



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 704047, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais"**. Ao 22 dia de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 01 de março de 2018, documento SEI nº 1558777, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de março de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **CASSIO FERNANDO CORREIA ME**, no valor total de R\$63.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1589964), elencada no item 6 do instrumento convocatório, consta o valor por extenso de *"sessenta e cinco mil reais"*. No entanto, o valor total do lote apresentado corresponda a *"sessenta e três mil reais"*, conforme registra no corpo da tabela apresentada. Considerando que, o subitem 10.9 do edital estabelece: *"Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário."*. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas** e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1589971, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, nova proposta de preços para correção do valor por extenso.** Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647334** e o código CRC **24A8B51A**.

